

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO
COMBATENTE (QPMP-C) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DERESERVA
EDITAL Nº 001/2013 – CFSd/2014, de 18 de julho de 2013.**

ANEXO V

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)

Para matrícula no Curso de Formação de Soldado Combatente (QPMP) é **obrigatória** a apresentação e entrega de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) **Cédula de Identidade - RG** (original e fotocópia);
- b) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** (original e fotocópia);
- c) **Certidão de nascimento, casamento ou união estável** (original e fotocópia);
- d) **Título de eleitor** (original e fotocópia);
- e) **Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral** referente aos últimos 02 (dois) anos;
- f) **Cartão de inscrição no PIS/PASEP**, se inscrito (original e fotocópia);
- g) **Carteira de trabalho e previdência social** com o registro do último emprego (original e fotocópia);
- h) **Comprovante de exoneração** do último emprego, cargo, função públicos ou privados (original e fotocópia);
- i) ~~Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir, no mínimo na categoria "B" (original e fotocópia);~~ **Revogada conforme EDITAL Nº 031/2014 – CFSd/2014, de 21 de janeiro de 2014**
- j) **Histórico escolar do ensino médio**. A comprovação da conclusão do ensino médio poderá ser feita através de **declaração ou certidão emitida pela unidade de ensino**, ficando o candidato, se aprovado em todas as etapas, obrigado a fazer a apresentação do **histórico escolar até a conclusão do curso de formação** (original e fotocópia);
- k) **Comprovante de situação com o serviço militar obrigatório** (original);
- l) **O reservista de Força Armada** deverá apresentar **declaração** constando ter sido licenciado no mínimo no comportamento "bom" (original);
- m) **O militar inativo ou ex-militar** deve apresentar **certificado de reservista ou de dispensa de incorporação** provando não ter sido afastado do serviço militar por reforma, demissão, licenciamento ou exclusão a bem da disciplina, ou por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares, de acordo com o art. 7º da lei complementar estadual nº 667/2012;
- n) O candidato que estiver servindo às **Forças Armadas e Auxiliares** deverá apresentar **declaração** de seu comandante constando se o mesmo encontra-se, no mínimo, no **Bom** comportamento, bem como **permissão** para ser matriculado no curso de formação e posteriormente ingressar na PMES (original);
- o) **O ex-militar estadual** (policia ou bombeiro militar) licenciado do estado efetivo deverá apresentar **declaração** de que estava no mínimo no comportamento "bom" quando foi licenciado (original);
- p) Comprovação de **tipo sanguíneo e fator RH**;
- q) **Comprovante de residência** - conta de água, luz ou telefone (original e fotocópia);
- r) 02 (duas) **fotos 3X4**, coloridas atuais.
- s) **Declaração de bens** (Anexo VI).
- t) Formulário disponibilizado no endereço eletrônico [http:// www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), em **link específico**, o qual o candidato deverá acessá-lo e preenchê-lo para devido cadastramento no SIARHES.
- u) **Certidão Negativa** de débitos junto à receita Federal Brasileira (original e cópia). ([Inserido conforme Edital nº 032/2014 – CFSd/2014, de 04 de fevereiro de 2014](#)).

Art. 1º - Os candidatos aprovados nos termos do Edital 001/2013 – CFSd/2014, que forem matriculados na **Primeira Turma de 2014**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir, no mínimo na categoria "B" (original e fotocópia), à Coordenação do Curso, no local onde este se realize, **até o dia 04 de julho de 2014**. ([Inserido conforme Edital nº 031/2014 – CFSd, de 21 de janeiro de 2014](#)).

Art. 2º - Os candidatos aprovados nos termos do Edital 001/2013 – CFSd/2014, que forem matriculados na **Segunda Turma de 2014**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir, no mínimo na categoria "B" (original e fotocópia), à Coordenação do Curso, no local onde este se realize, **até o dia 05 de dezembro de 2014**. ([Inserido conforme Edital nº 031/2014 – CFSd, de 21 de janeiro de 2014](#)).

Art. 3º - Os candidatos aprovados nos termos do Edital 001/2013 – CFSd/2014, que forem matriculados na **Primeira Turma de 2014**, e forem beneficiários do programa do Governo Federal

denominado “Auxílio desemprego” deverão apresentar ao Chefe do Centro de Ensino Policial o Comprovante de Desligamento deste programa, **até o décimo dia útil após o início do Curso**.
(Inserido conforme Edital nº 032/2014 – CFSd/2014, de 04 de fevereiro de 2014).

Art. 4º - Os candidatos aprovados nos termos do Edital 001/2013 – CFSd/2014, que forem matriculados na **Segunda Turma de 2014**, e forem beneficiários do programa do Governo Federal denominado “Auxílio desemprego” deverão apresentar ao Chefe do Centro de Ensino Policial o Comprovante de Desligamento deste programa, **até o décimo dia útil após o início do Curso**.
(Inserido conforme Edital nº 032/2014 – CFSd/2014, de 04 de fevereiro de 2014).